



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para iluminação e decoração natalina dos espaços públicos do Município de Taiaçu/SP, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, compreendendo exclusivamente o fornecimento dos materiais, sem inclusão de serviços de instalação.

1.3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

1.3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas e aos quantitativos estabelecidos na tabela a seguir:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Médio Unit. R\$
01	Unidade	12	CASCATA FIXA LED 10 M COM 400 LEDS BRANCO QUENTE – 220 V: Cascata luminosa com 10 metros de comprimento, 400 LEDs fixos, tonalidade branco quente, tensão de alimentação de 220 V e fio transparente. Produto apropriado para utilização em ambientes internos e externos, com grau de proteção mínimo IP44.	R\$88,93
02	Unidade	450	CORDÃO FIXO 100 LEDS BRANCO QUENTE – 220 V: Cordão luminoso com 100 LEDs fixos, tonalidade branco quente, tensão de alimentação de 220 V, fio transparente e 10 metros de extensão. Produto apropriado para utilização em ambientes externos, com grau de proteção mínimo IP44.	R\$16,18
03	Unidade	170	CORDÃO FIXO 100 LEDS VERDE – 220 V: Cordão luminoso com 100 LEDs fixos, tonalidade verde, tensão de alimentação de 220 V, fio transparente, plugue macho/fêmea e 10 metros de extensão. Produto apropriado para utilização em	R\$18,55



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			ambientes externos, com grau de proteção mínimo IP44.	
04	Unidade	150	CORDÃO FIXO 100 LEDS VERMELHO – 220 V: Cordão luminoso com 100 LEDs fixos, tonalidade vermelha, tensão de alimentação de 220 V, fio transparente, plugue macho/fêmea e 10 metros de extensão. Produto apropriado para utilização em ambientes externos, com grau de proteção mínimo IP44.	R\$23,96
05	Unidade	50	BASTÃO DE LED BRANCO QUENTE – TIPO CHUVA DE METEORO: Conjunto luminoso composto por 8 tubos de LED, com 8 cm de comprimento cada, tonalidade branco quente e tensão de alimentação de 220 V. Produto apropriado para utilização em ambientes externos, com grau de proteção mínimo IP44.	R\$60,45
06	Unidade	6	CORTINA DE LED BRANCO QUENTE 3 M X 3 M – BIVOLT: Cortina luminosa com dimensões mínimas de 3 metros de altura por 3 metros de largura, LEDs na tonalidade branco quente e alimentação bivolt, destinada à decoração de fachadas e painéis. Produto apropriado para utilização em ambientes externos, com grau de proteção mínimo IP44.	R\$83,60
07	Rolo	3	MANGUEIRA DE LED BRANCO QUENTE – 220 V – ROLO DE 100 METROS: Mangueira luminosa flexível, confeccionada em PVC transparente, com diâmetro aproximado de 11 mm a 12 mm, contendo LEDs de alto brilho na tonalidade branco quente, uniformemente espaçados. Tensão de alimentação de 220 V, comprimento de 100 metros por rolo e grau de proteção IP65, adequada para utilização em ambientes internos e externos.	R\$312,33
08	Rolo	2	MANGUEIRA DE LED BRANCO FRIO – 220 V – ROLO DE 100 METROS: Mangueira luminosa flexível, confeccionada em PVC transparente, com diâmetro aproximado de 11 mm a 12 mm, contendo LEDs de alto brilho na tonalidade branco frio,	R\$500,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			uniformemente espaçados. Tensão de alimentação de 220 V, comprimento de 100 metros por rolo e grau de proteção IP65, adequada para utilização em ambientes internos e externos.	
09	Unidade	10	PAPAI NOEL DECORATIVO: Modelo tradicional, na posição sentada, com altura aproximada de 80 cm, destinado à ornamentação natalina.	R\$289,90
10	Unidade	30	FESTÃO DECORATIVO NATALINO: Festão decorativo com aproximadamente 280 galhos, dimensões aproximadas de 23 cm de largura por 2,70 metros de comprimento.	R\$77,85

1.3.2. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar condições adequadas de conservação, funcionamento e segurança, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3.3. Os produtos luminosos deverão apresentar identificação do fabricante ou importador, tensão de alimentação e potência elétrica, observadas as exigências regulamentares aplicáveis.

1.3.4. Os materiais destinados à utilização em ambientes externos deverão apresentar proteção compatível com as condições de exposição previstas, observando-se os graus mínimos de proteção estabelecidos nas especificações técnicas, inclusive quanto aos componentes elétricos sujeitos à umidade.

1.3.5. Os produtos entregues em desconformidade com as especificações ou que apresentarem defeitos deverão ser substituídos pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais para iluminação e decoração natalina dos espaços públicos do Município de Taiaçu/SP, visando à ornamentação dos ambientes municipais durante as festividades de final de ano, proporcionando um ambiente acolhedor e festivo à população.

2.2. A aquisição tem por finalidade valorizar as tradições culturais, promover a integração da comunidade e contribuir para o embelezamento dos espaços públicos, mediante a utilização de elementos decorativos e luminosos adequados às comemorações natalinas.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2.3. Considerando a natureza pontual da demanda e as características dos produtos pretendidos, a aquisição de materiais prontos para utilização apresenta-se como solução adequada ao atendimento da necessidade administrativa, compreendendo exclusivamente o fornecimento dos bens, sem inclusão de serviços de instalação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais para iluminação e decoração natalina dos espaços públicos do Município de Taiaçu/SP, compreendendo produtos luminosos de LED e elementos decorativos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.2. A aquisição de produtos prontos para utilização constitui solução adequada à necessidade administrativa, considerando a disponibilidade desses materiais no mercado, a simplicidade do fornecimento e a possibilidade de utilização dos elementos decorativos nas festividades natalinas.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas a qualidade, a segurança, a durabilidade e a adequação dos materiais à finalidade pretendida, especialmente quanto à resistência às condições de exposição em ambientes externos, quando aplicável, visando assegurar seu adequado funcionamento e possibilitar sua conservação e reutilização em exercícios posteriores, sempre que suas condições permitirem.

3.4. O fornecimento compreenderá a entrega dos materiais novos, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas, cabendo à **CONTRATADA** a substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou desconformidades, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. A solução não contempla serviços de instalação, montagem, desmontagem ou manutenção dos materiais, restringindo-se a contratação ao fornecimento dos produtos. Após sua utilização, os materiais poderão ser armazenados e conservados pela Administração Municipal para eventual reaproveitamento, devendo aqueles que atingirem o final de sua vida útil receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, atendendo



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

integralmente às especificações técnicas, características e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2. Os produtos deverão apresentar qualidade e segurança adequadas à sua finalidade, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às características elétricas, tensão de alimentação, dimensões, tonalidades e demais especificações exigidas.

4.3. Os materiais luminosos destinados à utilização em ambientes externos deverão ser apropriados para essa finalidade, apresentando resistência e proteção adequadas à exposição às condições climáticas, especialmente chuva e umidade, de modo a assegurar seu funcionamento e segurança durante a utilização. Para as mangueiras de LED previstas nos itens 07 e 08, deverá ser observado o grau de proteção IP65, conforme estabelecido nas especificações técnicas deste Termo de Referência.

4.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, acompanhados das informações necessárias à sua correta utilização, quando aplicáveis.

4.5. A aquisição compreenderá exclusivamente o fornecimento dos materiais, não incluindo serviços de instalação, montagem ou manutenção, cabendo à **CONTRATADA** assegurar a conformidade dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Administração Municipal, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, observadas as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela **CONTRATADA**, em local e horário previamente indicados pelo setor requisitante.

5.3. Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, devidamente acondicionados e protegidos, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, cabendo à **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos e demais encargos.

5.4. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para conferência inicial dos quantitativos e das condições aparentes dos produtos;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

5.5. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas deverão ser substituídos pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

5.6. A entrega dos materiais não implicará sua aceitação definitiva, ficando o recebimento condicionado à verificação do atendimento integral às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais serão realizados por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

6.2. Caberá ao responsável pela fiscalização conferir os quantitativos, as especificações técnicas, as condições de conservação e funcionamento dos materiais, bem como o cumprimento do prazo de entrega, registrando eventuais irregularidades e solicitando as providências necessárias à sua correção.

6.3. Constatadas irregularidades, defeitos ou divergências nos produtos fornecidos, a **CONTRATADA** será notificada para promover a substituição dos materiais, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Após a verificação da conformidade dos materiais e o recebimento definitivo, o servidor responsável procederá ao atesto da respectiva nota fiscal, para fins de processamento do pagamento.

6.5. As ocorrências que não puderem ser solucionadas diretamente pelo responsável pela fiscalização deverão ser comunicadas à autoridade competente, para adoção das providências administrativas cabíveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais para seu enquadramento.

7.2. Será adotado o critério de julgamento de menor preço por item, observada a conformidade das propostas com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Para fins de habilitação, serão exigidos do fornecedor selecionado os documentos necessários à comprovação de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, admitida a simplificação documental prevista no artigo 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

7.4. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1. O valor estimado da contratação será de R\$ 25.791,25 (vinte cinco mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), conforme pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, observados os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A estimativa será demonstrada em mapa comparativo de preços e memória de cálculo, considerando os quantitativos, os valores unitários e o valor total de cada item, cujos documentos integrarão o processo administrativo de contratação.

8.3. O valor estimado servirá de referência para a avaliação da vantajosidade das propostas e a verificação do enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável, observada a regular liquidação da despesa.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

9.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, indicada na respectiva Nota Fiscal, observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis.

9.3. Constatadas irregularidades na Nota Fiscal ou na documentação necessária ao pagamento, a **CONTRATADA** será notificada para promover a regularização, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento após o saneamento das pendências que impeçam a liquidação da despesa.

9.4. Não será admitido pagamento antecipado, ficando a liberação dos valores condicionada ao efetivo fornecimento e recebimento definitivo dos materiais, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável, devendo o objeto social ser compatível com o objeto da contratação;
- c) Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme o caso.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme a incidência tributária e a atividade do fornecedor, mediante apresentação das certidões pertinentes;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.2.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, inclusive os prazos legais para regularização de eventuais restrições.

10.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, salvo se o documento estabelecer prazo de validade próprio.

11. REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrealizáveis durante a vigência inicial de 6 (seis) meses.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do exercício vigente, conforme classificação constante dos autos: 02. Poder Executivo; 02.06. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; 13.392.0006.2.040. Custeios das Atividades de Cultura e Turismo. 3.3.90.30.00. Materiais de consumo; Fonte de recursos nº 01; Código de Aplicação: 110.0000.

Taiaçu – SP, 29 de outubro de 2026.

Doacir Gonçalves